

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 57/2022 – HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIÂNIA/GO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BOMBAS DE INFUSÃO, PARA O HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIÂNIA/GO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO PATRIS E RCZ4 CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

CONTRATANTE: INSTITUTO PATRIS, PARCEIRO PÚBLICO, doravante denominado CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito privado, sem finalidade lucrativa, qualificado como Organização Social de Saúde no Estado de Goiás, por intermédio do Decreto Estadual nº 9.994/2021, com filial regularmente inscrita no CNPJ sob o n. 37.678.845/0002-21, com sede à Av. Joaquim Braz de Queiroz, s/n, Qd 03, Lote 01, Sala 02, Parque Estrela Dalva, VII, Luziânia/GO, CEP 72.830-015, neste ato representado por seu presidente Vittor Arthur Galdino, inscrito no CPF sob o n. 729.096.171-49, conforme Estatuto Social, por força do Contrato de Gestão nº 45/2022 (D.O. 13/06/2022).

CONTRATADA: RCZ4 CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no Cartão de CNPJ sob o nº 34.039.700/0001-01, com sede na Av. General Motors, nº 2.000, Setor Centro Médico, Rua 42, Sitio Gaúcho, Gravataí/RS, CEP 94180-124, fone (42) 3646-4901, (41) 99185-2670, e-mail: gustavoziegmann@uol.com.br, neste ato representada por seu representante legal Mário A. Severo André.

Por meio do presente instrumento, resolvem as partes, de comum acordo, firmar o presente 1º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços supracitados, o qual será regido pela legislação vigente e pelas disposições constantes nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula (Objeto), para constar o seguinte **aditivo quantitativo**, de redução de 15 (quinze) unidades de bombas de infusão universal, com base no artigo 65, §1º da Lei nº 8.666/93:

Onde se lê no Contrato nº 57/2022:

1.1. Os serviços englobam a disponibilidade dos seguintes equipamentos:



DESCRIÇÃO	Quant.	Valor Unit.	Valor Mensal
Locação de bombas de infusão universal	60	R\$ 650,00/mês	R\$ 39.000,00
Locação de bombas de infusão nutricional	20	R\$ 650,00/mês	R\$ 13.000,00

VALOR TOTAL MENSAL	R\$ 52.000,00
--------------------	---------------

Leia-se:

1.1. Os serviços englobam a disponibilidade dos seguintes equipamentos:

DESCRIÇÃO	QTDE.	VALOR UNI.	UNIDADE	VALOR MENSAL
Locação de bombas de infusão universal	45	R\$650,00/mês	Locação	R\$29.250,00
Locação de bombas de infusão nutricional	20	R\$650,00/mês	Locação	R\$ 13.000,00
VALOR MENSAL				R\$42.250,00

(quarenta e dois mil duzentos e cinquenta reais)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EFICÁCIA

2. Ficam mantidas as demais cláusulas avençadas entre as partes;

2.1. Diante de notificação prévia, a Contratada deverá retirar os 15 (quinze) equipamentos acima reduzidos, no prazo de até 31/04/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EFICÁCIA

3.1. Para a eficácia deste Termo de Aditamento, o CONTRATANTE, após a assinatura das partes, providenciará a publicação no portal da transparência.

E, por assim estarem de acordo, justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo, para que produza os efeitos jurídicos desejados.

Luziânia/GO, 11 de abril de 2023.

INSTITUTO PATRIS
CONTRATANTE

RCZ4 CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA
CONTRATADA

RCZ MEDICINA EMPRESARIAL
Mário A. Severo André
Gerente Operacional - RCZ